



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 106/2022 -

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da nova ação nº 2721 - Proteção Social Básica - PAIF”.....*

## **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 109.631,34 (cento e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos), destinado a atender abertura da nova ação nº 2721 - Proteção Social Básica - PAIF, consignado na seguinte dotação orçamentária:

### **I - Fundo Municipal de Assistência Social**

130200 - 0824440022721 - 339030 - Material de Consumo - Fonte 02 - Código de Aplicação 5000061.....	R\$ 60.000,00
130200 - 0824440022721 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 02 - Código de Aplicação 5000061.....	R\$ 49.631,34

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto através de excesso de arrecadação da verba oriunda do Fundo Estadual de Assistência Social - Proteção Social Básica - PAIF, ficando legalmente caracterizado pelo artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 23 de maio de 2022.

  
**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
Prefeito Municipal

Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo de 5 dias (art. 74, R.I.).

Pirassununga, 25 / 05 / 2022

  
Luciana Batista  
Presidente

Ao Plenário para leitura no expediente e encaminhamento às Comissões Permanentes para parecer, com cópia aos Vereadores.

Pirassununga, 31 / 05 / 2022

  
Luciana Batista  
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 06 JUN 2022 de

  
Presidente

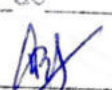
A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoração para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 06 JUN 2022 de

  
Presidente

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 06 JUN 2022 de

  
Presidente

A Comissão Permanente de Participação Legislativa Popular, para dar parecer.

Sala das Sessões, de 06 JUN 2022 de

  
Presidente

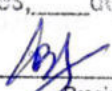
A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, para dar parecer

Sala das Sessões, de 06 JUN 2022 de

  
(Presidente)

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, para dar parecer.

Sala das Sessões, de 06 JUN 2022 de 2.0

  
Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, para dar parecer.

Sala de Sessões, de 06 JUN 2022 de

  
(Presidente)


A Comissão Permanente de Emprego, Renda e Moradia para dar Parecer.

Sala das Sessões, de 06 JUN 2022 de

  
Presidente


A Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Portadoras de Doenças Raras, para dar Parecer.

Sala das Sessões, de 06 JUN 2022 de

  
Presidente

A Comissão Permanente de Agricultura, Meio Ambiente e do Bem Estar Animal, para dar parecer.

Sala das Sessões, de 06 JUN 2022 de 20

  
Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 04 JUL 2022

  
Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 04 JUL 2022

  
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**“ JUSTIFICATIVA ”**

Excelentíssima Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

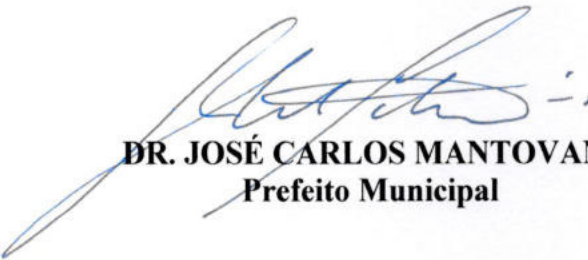
O Executivo Municipal encaminha a essa Casa Legislativa, projeto de lei que **visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 109.631,34 (cento e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos), destinado a atender abertura da nova ação nº 2721 - Proteção Social Básica - PAIF.**

Embasam o encaminhamento da presente proposta, arrazoado elaborado pela Secretaria Municipal de Promoção Social, cujos termos acatamos integralmente e ficam fazendo parte integrante esta justificativa.

No ensejo, lembramos que a aprovação deste projeto de lei está condicionada à sua apresentação em audiência pública, convocada pelo Poder Legislativo, conforme disposto no artigo 4º, § 2º, da Lei Municipal nº 5.799, de 2021.

Por todo o exposto, rogamos o beneplácito desse Egrégio Legislativo em acolher, analisar e aprovar a presente proposta, requerendo para sua tramitação, regime de urgência previsto pelo Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 23 de maio de 2022.

  
**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**Secretaria Municipal de Promoção Social**




**JUSTIFICATIVA**

Vimos através da presente, justificar o pedido de criação de Rubricas Orçamentárias de Crédito Adicional Especial, proveniente do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, constante na Comunicação Interna nº **086/2022** da Secretaria Municipal de Promoção Social.

No ano de 2022, era prevista a execução dos serviços sociassistenciais pela Entidade, Associação Nosso Desafio – ANDE e pelo Projeto Cuidando do Amanhã, porém, a Entidade ANDE não teve a sua inscrição de manutenção no Conselho Municipal de Assistência Social renovada, e o Projeto Cuidando do Amanhã (execução direta), foi migrado para a Secretaria de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça, para tanto, os valores anteriormente programados foram direcionados para o PAIF – Programa de Atenção Integral e Família, executado pelo CRAS da Vila São Pedro e CRAS da Vila Santa Fé, conforme já aprovado pelo Governo do Estado no Plano Municipal de Assistência Social – PMASWEB e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social por meio da Resolução nº13/2022.

Pirassununga, 16 de maio de 2022.

  
**Márcia dos Santos Lourenço Turatti**  
**Secretária Municipal de Promoção Social**





## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3322008572360121  
20/04/2022 09:07:33



Cliente	
Agência	163-5
Conta	39019-4 FUNDO M A SOCIAL
Mês/ano referência	ABRIL/2022

SB RF Simp Solidez - CNPJ: 42.592.357/0001-56								
Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas	
31/03/2022	SALDO ANTERIOR	195.498,63			189.250,314765			
20/04/2022	SALDO ATUAL	196.318,86			189.250,314765		189.250,314765	

Resumo do mês	
SALDO ANTERIOR	195.498,63
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	820,23
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	820,23
SALDO ATUAL =	196.318,86
Disponível p/ Resg =	196.318,86
Carência p/ Resg =	0,00
IR Estimado =	0,00
IR complementar =	0,00
IOF estimado =	0,00

Aplicações em ser				
Data	Documento	Valor aplicado	Valor linear a prazo	Saldo a prazo
18/01/2022	909.016.318	159.532,92	156.959,195096	154.074,936013
16/02/2022	909.016.316	3.600,00	3.519,726643	3.519,726643
03/03/2022	909.016.303	21.699,90	21.152,477520	21.152,477520
31/03/2022	909.016.331	10.849,95	10.503,175589	10.503,175589

Valor da Cota	
31/03/2022	1,033016149
20/04/2022	1,037350238

Rentabilidade	
No mês	0,4195
No ano	2,3989
Últimos 12 meses	3,7350

### VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 20/04/2022 - Cota: 1,037350238

Transação efetuada com sucesso por: JF587029 JOSE CARLOS MANTOVANI.  
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0068



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CMAS



RESOLUÇÃO Nº 13 DE 18/01/2022

Dispõe sobre recursos financeiros oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Pirassununga.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Pirassununga, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5.762 de 11/11/2021;

Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei nº 8742/93, que dispõe sobre a Assistência Social e da outras providências;

Considerando, deliberação da reunião realizada na modalidade virtual na data de 18 de janeiro de 2022, constante na Ata nº 05/2022, o Conselho Municipal de Assistência Social;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º.** APROVAR AS PRESTAÇÕES DE CONTAS RELATIVAS AOS CONVÊNIOS ABAIXO, REFERENTES AOS RECURSOS RECEBIDOS NO EXERCÍCIO DE 2021.

**ARTIGO 2º.** O COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA A GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL TOTALIZA O VALOR DE R\$ 559.416,10 (quinhentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e dez centavos).

COFINANCIAMENTO ESTADUAL DE EXECUÇÃO DIRETA		
EXECUTOR DIRETO	PROG./PROG./SERV.	VALOR COFINANCIADO
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Santa Fé	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	R\$ 10.284,00
	Programa de Atenção Integral à Família - PAIF	R\$ 54.815,67
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS São Pedro	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	R\$ 10.284,00
	Programa de Atenção Integral à Família - PAIF	R\$ 54.815,67

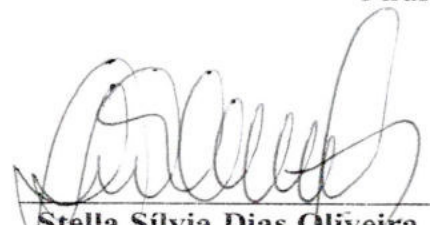



Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos - PAEFI	R\$ 15.496,36
--	---	---------------

COFINANCIAMENTO ESTADUAL DE EXECUÇÃO INDIRETA		
EXECUTOR INDIRETO	PROG./PROG./SERV.	VALOR COFINANCIADO
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Serviço de Proteção Básica e Especial	R\$ 276.050,40
Associação Sócio Ambiental Sementes do Amanhã - ASA2	Serviço de Proteção Social de média Complexidade	R\$ 93.600,00
Lar dos Idosos Nossa Senhora de Fátima	Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para Idosos	R\$ 11.017,50
Casa São Vicente de Paulo	Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para Idosos	R\$ 11.017,50
Lar de Transição – Casa da Fraternidade	Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para crianças	R\$ 22.035,00

**ARTIGO 3º.** Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 18 de janeiro de 2022.

Pirassununga, 16 de maio de 2022.

  
Stella Sílvia Dias Oliveira  
Presidente do CMAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CMAS



ATA N° 05/2022

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O CMAS considerando o aumento de casos da covid 19 no município, decidiu por se reunir na modalidade on line para apreciação das Prestações de Contas referentes aos recursos recebidos em 2021 e o Cofinanciamento Estadual para a gestão do Plano Municipal de Assistência Social em 2022, desta forma aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de 2022. Iniciando a reunião na modalidade on line com a palavra a Presidente Stella Sílvia Dias Oliveira agradeceu a participação dos Conselheiros: Tatiane P. Tiago, Marilene Gomes Oliveira, Fabiana Cristina Paulino, Hilciléia Cristina de Campos Scatollini, Rejane Suely Costa, Estelina Lima da Silva, Talita Noé Souza, Sibya Thais Couto de Lima e Marcilei Ap. Conradi Villar como apoio técnico, tendo como pauta: Análise e deliberação sobre o Plano Municipal de Assistência Social, referente aos recursos financeiros oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social FEAS, repassados Fundo a Fundo para o Fundo Municipal de Assistência Social de Pirassununga para execução dos serviços de Assistência Social para o ano de 2022. A Presidente solicitou que a gestora do Fundo Municipal de Assistência Social Sra. Márcia Teresinha Thin explanasse sobre os repasses a serem efetuados nos serviços de proteção social básica e especial de média e alta complexidade constante no Plano Municipal de Assistência Social – PMAS. A Gestora do FMAS informou que o cofinanciamento estadual para a gestão da Assistência Social no ano de 2022, totaliza o valor de R\$ 559.416,10 (quinhentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais, dez centavos). O cofinanciamento para gestão direta se destina a Proteção Social Básica: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Santa Fé, para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos será destinado o recurso financeiro de R\$ 10.284,00, para a execução do Programa de Atenção Integral à Família – PAIF será destinado o recurso financeiro de R\$ 54.815,67. Para o Centro de Referência de Assistência Social da Vila São Pedro, para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos será destinado o recurso financeiro de R\$ 10.284,00, para a execução do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF o recurso financeiro de R\$ 54.815,67. Para execução da Proteção Social Especial direcionado ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, para o desenvolvimento do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos - PAEFI será destinado o recurso financeiro de R\$ 15.496,36. Dando continuidade explanou sobre a execução indireta dos Serviços de Proteção Social Básica e Especial, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, o valor financeiro de R\$ 276.050,40; Para a Proteção Social Básica de Média Complexidade Associação Sócio Ambiental Sementes do Amanhã - ASA2, o recurso financeiro de R\$ 93.600,00. Prosseguindo informou que para execução do Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade desenvolvido pelo Lar dos Idosos Nossa Senhora de Fátima, o recurso financeiro de R\$ 11.017,50 e para execução do Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade da Casa São Vicente de Paulo, o recurso financeiro de R\$ 11.017,50. O Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade - Acolhimento Institucional para criança executado pelo Lar de Transição - Casa da Fraternidade, o recurso financeiro de R\$22.035,00. O Colegiado deliberou por aprovação do recursos financeiros oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, repassados Fundo a Fundo para o Fundo Municipal de Assistência Social de Pirassununga para execução dos serviços mencionados no âmbito da Assistência Social para o ano de 2022.

Pirassununga, 18 de janeiro de 2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CMAS



REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA ON LINE DO CMAS

Data: 18/01/2022 Horário: 09h00 Modalidade: On Line/ Assinatura Lista Presença Presencial

Stella Sílvia Dias Oliveira	
Hélcio José Figueira	
Wagner Roberto Nascimento	
Mariana P. Martinelli	
Fabiana Cristina Paulino	
Cláudia Renata Sinotti	
Rosílea Maria David Boteon	
Marta Cristina de Oliveira	
Camila Minatel Veronez	
Luciana Cristina Cardoso	
Rejane Suelly Costa	
Josiara Teixeira da Silva	
Marilene Gomes Oliveira	
Renata Simone Gallan Batista	
Talita Noé Souza	
Caroline Oliveira Godoy	
Ires Ap. Matos Araújo Bertin	
Angelita R. C. Iaderoza	
Hilciléia Cristina de Campos Scatollini	
Francisco Carlos Madrid	
Tatiane P. Tiago	
Síbya Thais Couto de Lima	
Estelina Lima da Silva	
Jéssica Fernanda da Cruz Muller	

**Pauta: Análise e Deliberação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS, referente os Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, repassado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Pirassununga, para execução dos Serviços, Programas e Projetos.**

Stella Sílvia Dias Oliveira  
Presidente do CMAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 118/2022

A secretaria para numerar e registrar a  
propositura.

Pirassununga, 25 / 05 / 2022

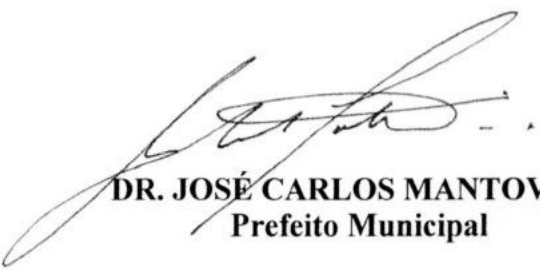
  
Luciana Batista  
Presidente

Pirassununga, 23 de maio de 2022.

Senhora Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que **visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 109.631,34 (cento e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos), destinado a atender abertura da nova ação nº 2721 - Proteção Social Básica - PAIF**, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

  
DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI  
Prefeito Municipal

Excelentíssima Vereadora

LUCIANA BATISTA

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

01747-Câmara Pirassununga-25/05/2022-08:55:11262856061F1001 3

Assunto **Projetos de Lei para parecer**  
De Câmara Pirassununga  
<legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>  
Para Diogo Cano <diogo.cano@camarapirassununga.sp.gov.br>  
Data 2022-05-26 15:45

roundcube



- 
- PL\_106\_2022.pdf(~8,7 MB)
- 

Prezado Senhor

Diogo Cano Montebelo,

Analista Legislativo Advogado,

De ordem da Excelentíssima Senhora Vereadora Luciana Batista, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, o seguinte projeto:

- **Projeto de Lei nº 106/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 109.631,34, destinado a atender abertura de nova ação nº 2721 - Proteção Social Básica -PAIF.

Atenciosamente,

Renata  
Analista Legislativo - Secretaria  
Câmara Municipal de Pirassununga



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



## PARECER JURÍDICO

Ref. Projeto de Lei nº 106/2022.

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: “Autoriza o poder executivo a abri crédito adicional especial no orçamento vigente destinado a atender a inclusão de nova ação nº 2721 – Proteção Social Básica – PAIF”

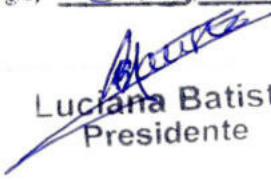
Excelentíssima Senhora Presidente,

*Ab initio*, impende salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica Legislativa não substitui o parecer das Comissões especializadas, porquanto estas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

Trata-se de projeto de lei apresentado pelo executivo municipal que dispõe sobre inclusão da ação 2721, na lei orçamentária anual.

Secretaria para juntada no Projeto de Lei e  
o encaminhamento de cópia aos Vereadores,  
observando os trâmites regimentais.

Pirassununga, 31 / 05 / 2022

  
Luciana Batista  
Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811  
Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



presente proposta de lei traz em justificativa a necessidade de abertura de Crédito adicional especial no valor de R\$ 109.631,34 (cento e nove mil seiscentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos) s recursos são provenientes de Fundo Estadual de Assistência Social Pata atender a Proteção Social Básica – PAIF.

## I – Da Fundamentação

Conforme se verifica da proposta, a mesma preenche os requisitos extrínsecos e intrínsecos, não havendo ilegalidade. Pois o projeto versa sobre matéria de interesse local encontrando aparo no art. 30, I da Constituição Federal, ademais o art. 5º, I da Lei Orgânica de Pirassununga, diz que compete privativamente ao Município a elaboração do orçamento.

Cumprido salientar que compete privativamente ao Prefeito, estabelecer e enviar a Câmara Municipal projetos relativos ao plano plurianual, lei de diretrizes orçamentarias e o orçamento anual. Vide art. 54, VIII da Lei Orgânica de Pirassununga. Ademais salienta-se o art. 33, §1º, V da Lei orgânica que diz ser leis orçamentária de competência privativa do prefeito.

A indicação dos recursos atende ao disposto no art. 166, da Constituição Federal e ao art. 119, §1º da Lei Orgânica.

Cumprido os requisitos da autorização legislativa e da indicação dos recursos, conclui-se que o projeto se reveste de legalidade e constitucionalidade.

O art. 36 da Lei Orgânica, possibilita o prefeito requerer urgência em projetos de sua iniciativa, neste sentido tendo em vista o pedido formulado, esta



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: [www.embras.com/ampirassununga/](http://www.embras.com/ampirassununga/)



propositura deve ser apreciada em 45 dias, sob pena de sobrestarem as deliberações das demais matérias em tramitação.

## II – Conclusão

Ante todo exposto, esta consultoria opina pela regular tramitação do projeto.

Pirassununga, 30 de maio de 2022.

  
**DIOGO CANO MONTEBELO**  
**ANALISTA LEGISLATIVO ADVOGADO**  
**OAB/SP nº 336.440**



Assunto **Documento "PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI" - A IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerou um alerta de "Inclusão" de DOCUMENTO(S)**

De IntraNet Câmara de Pirassununga  
<intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para <notificacoes\_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>

Data 2022-05-31 15:21

Prioridade Normal

## Informações da Leitura e Recebimento do Documento:

**Data:** 2022-05-31 **Hora:** 15:21:39  
**Nome:** - Secretaria Geral - **Usuario:** secretaria  
**E-mail:** secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br **IP Exec.:** 192.168.0.243

## Informação do Documento

**Título:** PARECERES ADVOGADO | PROJETOS DE LEI

Senhores(as) Vereadores(as),

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s), acompanhado do(s) PARECERES JURÍDICOS emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais:

Ref. Projeto de Lei nº 104/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza Inclusão de nova ação nº 2721 — Proteção Social Básica — PAIF na lei 5.799 de 21 de dezembro de 2021, o plano plurianual para o período de 2022 a 2025

Ref. Projeto de Lei nº 105/2022

**Descricao:** Autoria: Executivo Municipal

Ementa: " Autoriza Inclusão de nova ação nº 2721 — Proteção Social Básica — PAIF na Lei nº 5.702 de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022".

Ref. Projeto de Lei nº 106/2022.

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "Autoriza o poder executivo a abri crédito adicional especial no orçamento vigente destinado a atender a inclusão de nova ação nº 2721 — Proteção Social Básica — PAIF"

Atenciosamente,

Luciana Batista

Presidente

**Nome:** Pareceres\_104\_105\_106\_2022.pdf **Tipo/Formato:** application/pdf **Extensao:** pdf **Tamanho:** 29772406

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem e destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem e dirigida, podendo conter informacao confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se voce nao for destinatario desta mensagem, desde ja fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informacao contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso voce tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminacao de seu conteudo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Voce recebeu essas notificacao/comunicado automatica do SITE [IntraNet Câmara de Pirassununga - SP](https://intranet.camarapirassununga.sp.gov.br) gerado pela ocorrencia descrita acima.





## Câmara Municipal de Pirassununga



A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo ao princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 5.799, de 21/12/2021, bem como ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal, participa e convida os munícipes para a **Audiência Pública** que versará sobre os Projetos de Lei abaixo especificados, cópia disponível em: <https://www.camarapirassununga.sp.gov.br/upload/kceditor/files/convite-01.pdf>, a realizar-se **dia 4 de julho de 2022 (segunda-feira), às 18h30**, no Plenário “Dr. Fernando Costa”, nesta Casa de Leis, sito à Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro. A participação presencial do público observará a capacidade técnica do Plenário e as normas sanitárias de prevenção à covid-19, ficando mantida a transmissão da audiência pública pelo sistema Câmara Net e pelo canal do YouTube.

- **Projeto de Lei nº 104/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova **ação nº 2721 – Proteção Social Básica – PAIF**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 105/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova **ação nº 2721 – Proteção Social Básica – PAIF**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 106/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 109.631,34 (cento e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos), destinado a atender despesas com a inclusão de nova **ação nº 2721 – Proteção Social Básica – PAIF**.
- **Projeto de Lei nº 110/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova **ação nº 2725 – Cirurgias Eletivas**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 111/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova **ação nº 2725 – Cirurgias Eletivas**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 112/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova **ação nº 2725 – Cirurgias Eletivas**.
- **Projeto de Lei nº 113/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova **ação nº 2722 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 114/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova **ação nº 2722 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 115/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova **ação nº 2722 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes**.
- **Projeto de Lei nº 116/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova **ação nº 2723 – Cirurgias Eletivas**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 117/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova **ação nº 2723 – Cirurgias Eletivas**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 118/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova **ação nº 2723 – Cirurgias Eletivas**.
- **Projeto de Lei nº 119/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova **ação nº 2727 – Cirurgias Eletivas de Catarata**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 120/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova **ação nº 2727 – Cirurgias Eletivas de Catarata**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.



- **Projeto de Lei nº 121/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova **ação nº 2727 – Cirurgias Eletivas de Catarata.**
- **Projeto de Lei nº 122/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova **ação nº 2724 – Cirurgias Eletivas**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 123/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova **ação nº 2724 – Cirurgias Eletivas**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 124/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova **ação nº 2724 – Cirurgias Eletivas.**
- **Projeto de Lei nº 125/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova **ação nº 2726 – Exames Laboratoriais**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 126/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova **ação nº 2726 – Exames Laboratoriais**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 127/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova **ação nº 2726 – Exames Laboratoriais.**
- **Projeto de Lei nº 128/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova **ação nº 2728 – Custeio à Assistência à Saúde**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 129/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova **ação nº 2728 – Custeio à Assistência à Saúde**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 130/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova **ação nº 2728 – Custeio à Assistência à Saúde.**
- **Projeto de Lei nº 131/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar inclusão de nova **ação nº 2729 – Cirurgias Eletivas de Catarata**, na Lei nº 5.799, de 21/12/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.
- **Projeto de Lei nº 132/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar a inclusão de nova **ação nº 2729 – Cirurgias Eletivas de Catarata**, na Lei nº 5.702, de 23/06/2021 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
- **Projeto de Lei nº 133/2022.** Autoria: Prefeito Municipal. Visa autorizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender despesas com a inclusão de nova **ação nº 2729 – Cirurgias Eletivas de Catarata.**

**Luciana Batista**  
**Presidente**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro/ Fone: (19) 3561-2811/ Caixa Postal: 89  
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br / Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

**Os documentos pertinentes a relação de Convidados, publicação de Convite e Ata da Audiência Pública realizada estão arquivados em pasta própria.**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 106/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 109.631,34 (cento e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos), destinado a atender abertura de nova ação nº 2721 – Proteção Social Básica - PAIF**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 04 JUL 2022

**Sandra Valéria Vadalá Muller**  
*Presidente*

**César Ramos da Costa - "Cesinha"**  
*Relator*

**Wellington Luis Cintra de Oliveira**  
*Membro*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 106/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa **autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 109.631,34 (cento e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos)**, destinado a atender abertura de nova ação nº 2721 – **Proteção Social Básica - PAIF**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões,

04 JUL 2022

**João Henrique Trevillato Sundfeld – “João do Sal Filho”**  
**Presidente**

**Cícero Justino da Silva**  
**Relator**

**Carlos Luiz de Deus – “Carlinhos”**  
**Membro**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N° \_\_\_\_\_

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 106/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 109.631,34 (cento e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos), destinado a atender abertura de nova ação nº 2721 – Proteção Social Básica - PAIF**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de educação, saúde pública e de assistência social.

Sala das Comissões,

04 JUL 2022

  
**Cícero Justino da Silva**  
Presidente

  
**Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"**  
Relator

  
**Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"**  
Membro



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER Nº

### COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 106/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 109.631,34 (cento e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos), destinado a atender abertura de nova ação nº 2721 – Proteção Social Básica - PAIF, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico, de obras e serviços públicos.

Salas das Comissões,

04 JUL 2022

  
**Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos"**  
Presidente

  
**Jeferson Ricardo do Couto**  
Relator

  
**João Henrique Trevillato Sundfeld - "João do Sal Filho"**  
Membro



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 106/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 109.631,34 (cento e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos), destinado a atender abertura de nova ação nº 2721 – Proteção Social Básica - PAIF**, nada tem a objetar quanto seu aspecto de agricultura, ambiental e de bem estar animal.

Salas das Comissões,

01 JUL 2022

*César Ramos da Costa - "Césinha"*  
*Presidente*

*Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"*  
*Relator*

*Vitor Naressi Netto*  
*Membro*



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER Nº

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 106/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 109.631,34 (cento e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos)**, destinado a atender abertura de nova ação nº 2721 – Proteção Social Básica - PAIF, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Salas das Comissões, 04 JUL 2022

  
**Wellington Luis Cintra de Oliveira**  
*Presidente*

  
**Sandra Valéria Vadalá Muller**  
*Relator*

  
**Vitor Naressi Netto**  
*Membro*





# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER Nº

### COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 106/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 109.631,34 (cento e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos)**, destinado a atender abertura de nova ação nº 2721 – Proteção Social Básica - PAIF, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumidor e do contribuinte.

Salas das Comissões, 04 JUL 2022

  
**Cícero Justino da Silva**  
*Presidente*

  
**Sandra Valéria Vadalá Muller**  
*Relator*

  
**César Ramos da Costa - "Cesinha"**  
*Membro*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER Nº

### COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 106/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 109.631,34 (cento e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos)**, destinado a atender abertura de nova ação nº 2721 – **Proteção Social Básica - PAIF**, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões,

04 JUL 2022

**João Henrique Trevillato Sundfeld - “João do Sal Filho”**  
**Presidente**

**Jeferson Ricardo do Couto**  
**Relator**

**Paulo Sérgio Soares da Silva - “Paulinho do Mercado”**  
**Membro**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS PORTADORAS DE DOENÇAS RARAS

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 106/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 109.631,34 (cento e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos), destinado a atender abertura de nova ação nº 2721 – Proteção Social Básica - PAIF, nada tem a objetar quanto seu aspecto do direito da pessoa com deficiência e pessoas portadoras de doenças raras.

Salas das Comissões,

04 JUL 2022

*César Ramos da Costa - "Cesinha"*  
Presidente

*Carlos Luis de Deus - "Carlinhos"*  
Relator

*Wellington Luis Cintra de Oliveira*  
Membro



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER Nº

### COMISSÃO PERMANENTE DE EMPREGO, MORADIA E RENDA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 106/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 109.631,34 (cento e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos), destinado a atender abertura de nova ação nº 2721 – Proteção Social Básica - PAIF**, nada tem a objetar quanto seu aspecto do emprego, moradia e renda.

Salas das Comissões,

04 JUL 2022

  
**Cicero Justino da Silva**  
Presidente

  
**Paulo Sérgio Soares da Silva** – “Paulinho do Mercado”  
Relator

  
**Jeferson Ricardo do Couto**  
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**  
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)




**REQUERIMENTO**

Nº 495/2022

**APROVADO**



Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 04 de JUL de 2022

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

**REQUEIRO** à Mesa, pelos meios regimentais, que seja incluído e apreciado sob regime de urgência na presente Sessão Ordinária, o **Projeto de Lei nº 106/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 109.631,34 (cento e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos), destinado a atender abertura de nova ação nº 2721 - Proteção Social Básica - PAIF.

Sala das Sessões, 04 de julho de 2022.

  
  
Sandra Vale   
Vereador

  
Calimho 

  
AS



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5826 PROJETO DE LEI Nº 106/2022

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da nova ação nº 2721 - Proteção Social Básica - PAIF” .....*

### **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 109.631,34 (cento e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos), destinado a atender abertura da nova ação nº 2721 - Proteção Social Básica - PAIF, consignado na seguinte dotação orçamentária:

#### **I - Fundo Municipal de Assistência Social**

130200 - 0824440022721 - 339030 - Material de Consumo - Fonte 02 - Código de Aplicação 5000061.....R\$ 60.000,00  
130200 - 0824440022721 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 02 - Código de Aplicação 5000061.....R\$ 49.631,34

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto através de excesso de arrecadação da verba oriunda do Fundo Estadual de Assistência Social - Proteção Social Básica - PAIF, ficando legalmente caracterizado pelo artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 05 de julho de 2022.

  
**Luciana Batista**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 00911/2022-SG


Pirassununga, 05 de julho de 2022.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para providências cabíveis, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 422 a 433/2022; e Pedidos de Informação nºs 133, 134, 135 e 136/2022, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 04 de julho de 2022.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 5824, 5825, 5826, 5827, 5828, 5829, 5830, 5831, 5832, 5833, 5834, 5835, 5836, 5837, 5838, 5839, 5840, 5841, 5842, 5843, 5844, 5845, 5846, 5847, 5848, 5849, 5850, 5851, 5852 e 5853, referentes aos Projetos de Lei nºs 104, 105, 106, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135 e 161/2022, respectivamente.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

  
**Luciana Batista**  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
Prefeito Municipal de  
PIRASSUNUNGA – SP

*Recebi*  
Pirassununga, 7/7/2022  
*Daverson*

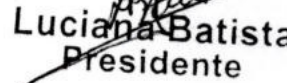


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 195/2022

A Secretaria para conferência e juntada nos respectivos projetos de lei, providenciando-se os demais atos necessários. Pirass: 13/7/2022.

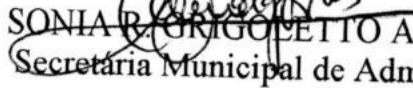
  
Luciana Batista  
Presidente

Pirassununga, 11 de julho de 2022.

Senhora Presidente,

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original das Leis nºs 5.899 a 5.928/2022.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.

  
SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS  
Secretária Municipal de Administração

Excelentíssima Vereadora  
LUCIANA BATISTA  
Câmara Municipal de Pirassununga  
Nesta

02481-Câmara Pirassununga-12/07/2022-16:14:10REN24203F4F05 1





# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## **JUNTADA**

Neste ato procedo a juntada da **Lei nº 5.904, de 7 de julho de 2022**, que **“autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 109.631,34 (cento e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos), destinado a atender abertura de nova ação nº 2721 - Proteção Social Básica - PAIF”**, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 106/2022, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 13 de julho de 2022.

  
**Jéssica Pereira de Godoy**  
**Analista Legislativo Secretaria**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**– LEI Nº 5.904, DE 7 DE JULHO DE 2022 –**

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da nova ação nº 2721 - Proteção Social Básica - PAIF” .....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 109.631,34 (cento e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos), destinado a atender abertura da nova ação nº 2721 - Proteção Social Básica - PAIF, consignado na seguinte dotação orçamentária:

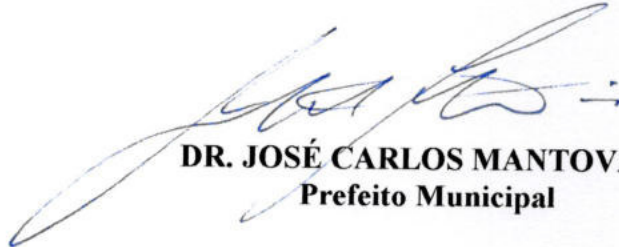
**I - Fundo Municipal de Assistência Social**

130200 - 0824440022721 - 339030 - Material de Consumo - Fonte 02 - Código de Aplicação 5000061 ..... R\$ 60.000,00  
130200 - 0824440022721 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 02 - Código de Aplicação 5000061 ..... R\$ 49.631,34

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto através de excesso de arrecadação da verba oriunda do Fundo Estadual de Assistência Social - Proteção Social Básica - PAIF, ficando legalmente caracterizado pelo artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 7 de julho de 2022.

  
**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
Prefeito Municipal

  
**SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.**  
Secretaria Municipal de Administração.  
dag/.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89  
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## **JUNTADA**

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 108, de 11 de julho de 2022, da Lei nº 5.904, de 7 de julho de 2022, que “autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 109.631,34 (cento e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos), destinado a atender abertura de nova ação nº 2721 - Proteção Social Básica - PAIF”, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 106/2022, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 13 de julho de 2022.

  
**Jéssica Pereira de Godoy**  
**Analista Legislativo Secretaria**



**Pirassununga, 11 de julho de 2022 | Ano 09 | Nº 108**

## LEI Nº 5.904, DE 7 DE JULHO DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da nova ação nº 2721 - Proteção Social Básica - PAIF"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 109.631,34 (cento e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos), destinado a atender abertura da nova ação nº 2721 - Proteção Social Básica - PAIF, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

130200 - 0824440022721 - 339030 - Material de Consumo - Fonte 02 - Código de Aplicação 5000061 R\$ 60.000,00

130200 - 0824440022721 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - Fonte 02 - Código de Aplicação 5000061 R\$ 49.631,34

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto através de excesso de arrecadação da verba oriunda do Fundo Estadual de Assistência Social - Proteção Social Básica - PAIF, ficando legalmente caracterizado pelo artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 7 de julho de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

## LEI Nº 5.905, DE 7 DE JULHO DE 2022

"Autoriza inclusão de nova ação nº 2725 - Cirurgias Eletivas, na Lei nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2725 - Cirurgias Eletivas, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 7 de julho de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.